

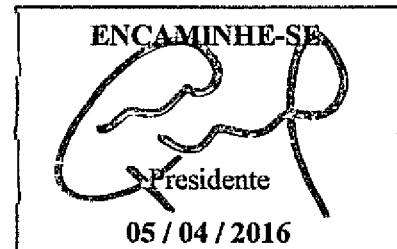


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 17757

Publicação do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos em execução no Município.



O Plano Setorial de Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos chegou a ser enviado à Câmara (Projeto publicado - 26/09/2014 - IOM n.º 3.978 - PL n.º 11.663/14) e, após intenso diálogo com o gestor público da área, foi retirado pela Prefeitura com a proposta de apresentar o contexto mais amplo da política municipal de resíduos sólidos o que veio a se concretizar em Dezembro de 2015, com a aprovação da Lei n.º 8574/2015.

Considerando que a Lei Nacional dos Resíduos Sólidos permite a edição do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos independente da conclusão dos demais planos setoriais de saneamento básico e, sendo pública a existência de um plano em operação desde 2014 e com possíveis ajustes a partir da Lei que instituiu a política municipal, julgamos que a sua divulgação permitirá a todos os munícipes e órgãos envolvidos, incluindo a Câmara de Vereadores, acompanhar as etapas do plano em curso e estabelecer um marco para orientar a periodicidade de sua revisão, dentro de um amplo processo participativo como exige a legislação.

Diante dos motivos expostos,

INDICAMOS ao senhor Chefe do Executivo a edição do Plano de *Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos em operação no Município desde 2014, com os possíveis ajustes para a sua implementação para atender a legislação municipal, de forma a estabelecer um marco legal para orientar a periodicidade de sua revisão, remetendo-o à Câmara nos termos do parágrafo 7º do artigo 10 da Lei Municipal 8574/15.*

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2016.


MARILENA PERDIZ NEGRO